



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 5480/2023
01/12/2023 - 09:45
IND 3121/2023

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a prorrogação do prazo estabelecido pela Lei Complementar nº 99, de 16 de outubro de 2023, que "Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Complementar nº 78, de 16 de setembro de 2021, que altera dispositivos da Lei nº 4.608, de 11 de novembro de 2004, que dispõe sobre a Instituição do Código de Edificações do Município de Indaiatuba e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

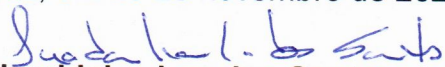
Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a prorrogação do prazo estabelecido pela Lei Complementar nº 99, de 16 de outubro de 2023, que "Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Complementar nº 78, de 16 de setembro de 2021, que altera dispositivos da Lei nº 4.608, de 11 de novembro de 2004, que dispõe sobre a Instituição do Código de Edificações do Município de Indaiatuba e dá outras providências". Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que há grande demanda de regularização de imóveis no município, o prazo (90 dias) estabelecido pela referida lei, desta forma, a pedido de munícipes solicito a prorrogação desse prazo para que seja estendido até dia 31/03/2024.

Certo da compreensão de V. Exa. Diante da relevância da matéria, aguardo atendimento á presente indicação.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2023.


Lucidalva Luz dos Santos
Vereador